

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 47/2004

Sobre o Projeto de Lei n.º 42/2004-E.

Relator: Ver. Ari Anunciação

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei n.º 42/2004-E, cujo mérito é autorizar o Poder Executivo Municipal a subscrever e integralizar quotas partes de capital na Cooperativa de Crédito Rural Centro-Serra e abrir crédito especial.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu que nos termos do parágrafo 3º do Art. 164 da Constituição Federal este projeto é totalmente inconstitucional.

Assim sendo, este relator recomenda o arquivamento da matéria.

É o Parecer.

Ver. Paulo Unfer: vota contrariamente ao voto do relator, pela constitucionalidade.

Ver. Carlito Schiefelbein: vota com o relator.

Agudo, 22 de novembro de 2004.

Ver. Paulo Unfer
Presidente

Ver. Ari Anunciação

Ver. Carlito Schiefelbein